



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última  
discussão, em votação, por Unanimi-  
dade.

Em 04 de dezembro de 2023  
Nataniel Satiro do Val Candia  
Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 065/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COBRAR O  
VALOR DAS INSCRIÇÕES PARA O CAMPEONATO  
PRAIANO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a cobrar o valor das inscrições do CAMPEONATO PRAIANO 2024, que se faz como incentivo ao esporte amador, nos seguintes termos:

**I – CATEGORIA ABERTO - R\$ 250,00**

**II – CATEGORIA FECHADO – R\$ 250,00**

**Art. 2º** - O Executivo Municipal poderá aplicar a totalidade dos valores obtidos à título de inscrições na premiação do evento.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, naquilo que couber, o contido na presente lei.

**Art. 4º** - Ficam dispensadas do pagamento de inscrições, as equipes Feminino e Veterano.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

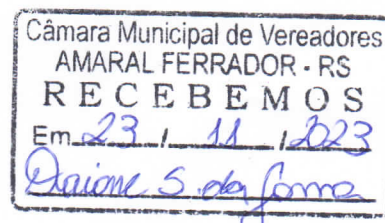
**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Justifica-se a apresentação e apreciação do presente Projeto de Lei, pelo qual rogamos aprovação, considerando o incentivo ao esporte amador e maior atrativo à participação de equipes, cuja simbologia dos troféus tem reduzido sobremaneira o número de interessados nas competições.

Trata-se de atender demanda já postulada pela comunidade e pelos participantes, motivos pelos quais rogamos por sua aprovação.

Além disso, utilizar-se-á dos valores obtidos a título de inscrições, de forma a premiar os vencedores, sem o aporte complementar de recursos públicos.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de novembro de 2023.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**

Prefeito Municipal